



CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 87/2014  
Processo de Licitação: 76/2014  
Data do Processo: 24/04/2014

Folha: 1/6

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 09353.968000/1130-04

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 15 de Maio de 2014, às 10:24 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 040/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 76/2014, Licitação nº 36/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** APÓS A FASE DE LANCES E A ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A EMPRESA KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME (2443), SOLICITOU QUE NO MOMENTO DA ENTREGA DO ITEM 02, O MESMO SEJA AVISADO, PARA EM CONJUNTO COM O DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO, VERIFIQUE O ITEM ENTREGUE BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES.

**Participante:** 2443 - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL Impressora laser Multifuncional, com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, com resolução de 600 x 600 x2 dpi;  velocidade de impressão de até 26ppm; Tipo de digitalização de mesa, com resolução até 19.200 dpi por hardware e até 1200dpi  óptico; Velocidade de Digitalização normal de até 15ppm; Velocidade de cópia de até 15ppm; Resolução de Fax em escala de  cinza de 300 x 300 dpi; memória padrão de 8mb; Processador de 500MHz; conexão USB; Com ciclo de trabalho mensal de até	UND	10,00		0,0000	650,00	6.500,00
6	8000 paginas. LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS  Leitor de código de Barras tipo Manual, Capacidade de Decodificação: padrão 1D, empilhado, 2D, e simbologias postais: leitura de  fonte OCR limitada, Contraste de impressão mínimo de 20% de diferença de resistência, com indicador sonoro de leitura, entrada  USB, acompanhado de suporte para base.	UND	2,00		0,0000	300,00	600,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**



**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 36/2014 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 87/2014  
Processo de Licitação: 76/2014  
Data do Processo: 24/04/2014

Folha: 2/6

Participante: 2443 - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	<p><b>PORJETOR MULTIMIDIA</b></p> <p>Projeto Multimídia, com tecnologia 3LCD, com resolução nativa de 1280x800pixel e resolução máxima de 1680/1050 pixels,</p> <p>resoluções suportadas VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ / UXGA / USXGA+, Resolução de 16,77 milhões</p> <p>de cores, com luminosidade e brilho de 3000 ANSI Lumens, redimensionamento de imagem de 4:3 / 16:9, lente com foco manual</p> <p>e zoom óptico de 1 – 1.2, tamanho de imagem de 30" a 300", contendo 1 entrada HDMI, 1 entrada VGA RGB, 1 S-Vídeo, 1 RCA</p> <p>amarelo, USB Tipo Ax1, USB tipo Bx1, 2 RCA vermelho/branco, Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada) Digital: NTSC/</p> <p>NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM e Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p, com sistema de cores</p> <p>NTSC / PAL / SECAM; COM LAMPADA 200w com vida útil mínima de 5000 horas. Equipamento contendo controle remoto e</p> <p>sistema de voltagem Bivolt.</p>	UND	2,00		0,0000	1.567,00	3.134,00
8	<p><b>TELA DE PROJECAO</b></p> <p>Tela de projeção, confeccionada em vinil convencional na cor branca, com perfil sextavado de alumínio com acabamento</p> <p>em pintura eletrostática preta, com dimensao da área de projeção (AxL) 106,5 x 142 cm, e dimensao total do tecido de (AxL)</p> <p>138,5x150cm, com acionamento elétrico, voltagem 110v.</p>	UND	1,00		0,0000	407,00	407,00

**Total do Participante -----> 10.641,00**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2014 - PR

Processo Administrativo: 87/2014  
Processo de Licitação: 76/2014  
Data do Processo: 24/04/2014

Folha: 3/6

Participante: 10039 - ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Colada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>NO- BREAK PARA COMPUTADOR COM CAPACIDADE DE 1200va. - Modelo bivolt automático: entrada 115/127V ou 220V e saída 115V.</p> <p>- Filtro de linha.</p> <p>- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.</p> <p>- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).</p> <p>- DC Start.</p> <p>- Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil.</p> <p>- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.</p> <p>- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.</p> <p>- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.</p> <p>- True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.</p> <p>- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.</p> <p>- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</p> <p>- Interativo - regulação on-line.</p> <p>- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</p> <p>- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).</p> <p>- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do no-break - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.</p> <p>- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</p> <p>- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</p> <p>- Porta fusível externo com unidade reserva.</p> <p>- Forma de onda do inversor Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura e amplitude)</p>	UND	16,00		0,0000	390,00	6.240,00

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2014 - PR

Processo Administrativo: 87/2014  
Processo de Licitação: 76/2014  
Data do Processo: 24/04/2014

Folha: 4/6

- Fator de potência 0,5
- 6 tomadas no Padrão NBR 14136
- 2 baterias Internas 12Vdc / 5Ah

Total do Participante -----> 6.240,00

Participante: 10370 - INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	COMPUTADOR DESKTOP (SISTEMA OPERACIONAL LINUX)	UND	18,00		0,0000	1.600,00	28.800,00

Microcomputador com processador de 4 núcleos, com Velocidade mínima de 3.4Ghz de processamento e 6mb de memória

cache, conjunto de instruções de 64bit

Placa Mãe on-board, compatível com processador solicitado, com 4 slots para memória DDR3, suporte Máximo de 64mb de

memória, placa de vídeo integrada com resolução máxima de 4096x2160 60hz, memória compartilhada com Máximo de 2048mb,

com conexão HDMI, DVI e RGB, 1 conexão PCIe 2.0 16x, 1 conexão PCIe 2.0 1x, 2 conexões SATA 6gb/s e 4 conexões SATA

3gb/s, 1 placa de rede gigabit, 1 placa de som, 2 conexões USB 3.0, 4 conexões USB 2.0.

Memória DDR3 4gb 1333mhz ou superior.

Hd interno com interface SATA 3.0, com capacidade total de 1Tb, com buffer de 64mb e velocidade de 7200RPM.

Drive Gravador de DVD, velocidade de Gravação de DVD de 22x e de CD de até 48x, interface SATA.

Gabinete com 2 Baías externas de 5.25, na cor preta, contendo 2 portas USB 2.0 frontais, duto de ventilação 80x80mm.

Fonte de alimentação de 500W real, com cooler mínimo de 12x12cm, pinagem de alimentação 20/24pinos, tensão de entrada

110/220, mínimo de 2 conexões IDE, 4 conexões SATA, 1 Conexão PCI Ex.

Teclado multimídia, com interface USB, padrão ABNT2, na cor preta.

Mouse com interface USB, com resolução mínima de 800dpi, com 3 botões, incluindo sistema Whell de rolagem, na cor preta.

Caixas de som com sistema de energia USB, saída para fone de ouvido, e potencia mínima de 1w rms, na cor preta.

Monitor com tela mínima de 18,5", tecnologia LED, tamanho visível (diagonal) 47cm, compatível com Windows, MAC e Linux,

Resolução máxima recomendada de 1366 x 768 60Hz, na cor preta.

X  
Rip

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**



CNPJ: 76.919.083/0001-89  
 Rua Marechal Deodoro, 1837  
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 36/2014 - PR**

Processo Administrativo: 87/2014  
 Processo de Licitação: 76/2014  
 Data do Processo: 24/04/2014

Folha: 5/6

Participante: 10370 - INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	<p>IMPRESSORA LASER COLORIDA</p> <p>Impressora laser colorida, com funções básicas de impressão, com conexão USB, e Wireless, opção de impressão frente e verso</p> <p>automática, com velocidade de impressão em preto de ate 21ppm e colorido com ate 21ppm, com memória padrão de 384mb,</p> <p>com ciclo de produtividade mensal de ate 40.000 paginas mensais, com capacidade de bandeja de saída de ate 150 folhas e de</p> <p>entrada de ate 550 folhas. Suporte para sistemas operacionais Windows, Mac e Linux, via cabo USB ou Wireless.</p>	UND	1,00		0,0000	750,00	750,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>29.550,00</b>

Participante: 10415 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	<p>COMPUTADOR PORTATIL- NOTEBOOK/ULTRABOOK (SISTEMA OPERACIONAL LINUX)</p> <p>Computador portátil, contendo processador I5, no mínimo 1,80Ghz, memória ddr3 com no mínimo 8Gb, Hd com conexão</p> <p>SATA com capacidade mínima de 500Gb, unidade óptica gravadora de CD e DVD, com tela de 14pol. Com tecnologia</p> <p>LED e TouchScreen, com resolução de 1366 x 768; equipamento contendo leitor de cartões de memórias compatíveis com</p> <p>MultiMediaCard (MMC) Cartão de Segurança Digital (SDWiFi, WebCam, Microfone, saída HDMI, 2 conexões USB 2.0, 2 conexões</p> <p>USB 3.0, conector RJ45, Bateria de 3 células com capacidade mínima de 4850mAh.</p>	UND	2,00		0,0000	1.880,00	3.760,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>3.760,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>50.191,00</b>

*(Handwritten signatures and marks)*



CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 87/2014  
Processo de Licitação: 76/2014  
Data do Processo: 24/04/2014

Folha: 6/6

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 15 de Maio de 2014

COMISSÃO:


Felipe Mehlich

Silvio Carlos Nardelli


Flavia Fátima de Moraes

Flavio Miguel da Silva

 - Pregoeiro(a)  
 - Equipe de Apoio  
 - Equipe de Apoio  
 - Equipe de Apoio

 Israel Mattos de Souza Junior



Luis Felipe da S. Simões 

L O



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 151/2014 DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.568.807/0001-49, com sede à Avenida Getulio Vargas, 588, Centro, na cidade de Joaquim Távora - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal senhor **Rodrigo Acosta Quadri**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.952.194-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 037.684.249-01, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 36/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 09353.968000/1130-04, destinada ao Departamento de Saúde do Município.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 6.240 (seis mil duzentos e quarenta reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo para entrega dos materiais é de 10 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

## CLÁUSULA QUINTA

Os valores decorrentes de cada item serão pagos de forma à vista após realização da



entrega dos materiais.

#### CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**(460) 06.01.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1495 – Departamento de Saúde - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 22 de maio de 2014.

**FABIANO LOPES BUENO**  
Contratante

**ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha  
RG: 7.379.599-0

Miriam de Souza Barbosa Lemes  
RG: 7.648.806-1





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 151/2014 DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.568.807/0001-49, com sede à Avenida Getulio Vargas, 588, Centro, na cidade de Joaquim Távora - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal senhor **Rodrigo Acosta Quadri**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.952.194-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 037.684.249-01, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 36/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 09353.968000/1130-04, destinada ao Departamento de Saúde do Município.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 6.240 (seis mil duzentos e quarenta reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo para entrega dos materiais é de 10 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

## CLÁUSULA QUINTA

Os valores decorrentes de cada item serão pagos de forma à vista após realização da



entrega dos materiais.

#### CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(460) 06.01.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1495 – Departamento de Saúde - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 22 de maio de 2014.

**FABIANO LOPES BUENO**  
Contratante

**ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha  
RG: 7.379.599-0



Miriam de Souza Barbosa Lemes  
RG: 7.648.806-1



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 152/2014 DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.227.691/0001-63, com sede à Rua João Marques da Silveira, 722, Centro, na cidade de Quatigua - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal senhor **Fernando Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.119.214-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.469.059-25, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 36/2014, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 09353.968000/1130-04, destinada ao Departamento de Saúde do Município.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo para entrega dos materiais é de 10 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

## CLÁUSULA QUINTA

Os valores decorrentes de cada item serão pagos de forma à vista após realização da



entrega dos materiais.

#### CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**(460) 06.01.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1495 – Departamento de Saúde - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 22 de maio de 2014.

**FABIANO LOPES BUENO**  
Contratante

**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha  
RG: 7.379.599-0



Miriam de Souza Barbosa Lemes  
RG: 7.648.806-1



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 153/2014 DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.361.666/0001-91, com sede à Avenida Prefeito Moacir Costa, s/n, Centro, na cidade de Japira - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal senhor **Rafael de Melo Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.934.005-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 043.098.179-12, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 36/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 09353.968000/1130-04, destinada ao Departamento de Saúde do Município.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo para entrega dos materiais é de 10 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

## CLÁUSULA QUINTA

*R*



Os valores decorrentes de cada item serão pagos de forma à vista após realização da entrega dos materiais.

#### CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(460) 06.01.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1495 – Departamento de Saúde - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA


O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.


#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

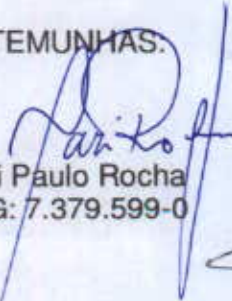
E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.


Siqueira Campos, 22 de maio de 2014.

  
FABIANO LOPES BUENO  
Contratante

  
INFOJAP PAPELARIA  
E INFORMÁTICA LTDA ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
Jari Paulo Rocha  
RG: 7.379.599-0

  
Miriam de Souza Barbosa Lemes  
RG: 7.648.806-1





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 154/2014 DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.507.711/0001-73, com sede à Rua Floriano Peixoto, 380, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal senhor **Kleber Arrabaça Barbosa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.044.214-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 037.529.019-26, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 36/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 09353.968000/1130-04, destinada ao Departamento de Saúde do Município.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 10.641,00 (dez mil seiscentos e quarenta e um reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo para entrega dos materiais é de 10 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

## CLÁUSULA QUINTA

Os valores decorrentes de cada item serão pagos de forma à vista após realização da



entrega dos materiais.

#### CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(460) 06.01.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1495 – Departamento de Saúde - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 22 de maio de 2014.

**FABIANO LOPES BUENO**  
Contratante

**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha  
RG: 7.379.599-0



Miriam de Souza Barbosa Lemes  
RG: 7.648.806-1